



**BOLSA DO
POVO
EDUCAÇÃO**



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Educação

FREQUÊNCIA DE BENEFICIÁRIOS

Outubro/2021

PASSO 1

A unidade escolar deve apontar a frequência dos beneficiários nas atividades do Programa.

Para iniciar o processo, clique no botão de **detalhes** do beneficiário.

Cadastro	Inscrição	Ranqueamento	Situação inscrição	CPF	Candidato	Aluno	Detalhes
22/07/2021 21:57:28	20210000000000	1	APROVADO NO CENTRO DE MIDIA	000.000.000-00	NOME DA PESSOA	 NOME DO ALUNO	



Para apontar frequência para os beneficiários, é preciso que a situação de inscrição seja **“Aprovado no Centro de Mídias”**

Caso o *status* seja diferente de aprovado no Centro de Mídias, vá para o passo 1B, página 13.

PASSO 2

Selecione o **mês** e **ano** de referência.



Frequência:

Setembro/2021

PASSO 3

Nas datas do mês de referência, a **presença** estará automaticamente preenchida com “sim”

Para os casos que a presença for “sim”, não é obrigatório a seleção de justificativa, comentário e documento comprobatório

Crêterios de frequência (Resoluções SEDUC nº 62 e 66/2021)

- O beneficiário pode ter até 10% das faltas justificadas;
- Não serão computadas até 3 (três) faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge e casamento, devidamente comprovadas; Critérios de cessação do benefício (Resoluções SEDUC nº 62 e 66/2021)
- Faltas não justificadas por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados; Afastamento médico (Resoluções SEDUC nº 62 e 66/2021)
- Poderão ser afastados sem prejuízo da vaga por até 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente comprovado, ficando suspenso o pagamento do benefício.
- Máximo de afastamento: uma ocorrência por beneficiário

Frequência do Mês

Data	Presença	Justificativa	Comentários
09/09/2021	Sim	Selecione	
10/09/2021	Sim	Selecione	
13/09/2021	Sim	Selecione	
14/09/2021	Sim	Selecione	
15/09/2021	Sim	Selecione	
16/09/2021	Sim	Selecione	
17/09/2021	Sim	Selecione	
20/09/2021	Sim	Selecione	
21/09/2021	Sim	Selecione	

PASSO 4

Caso o beneficiário tenha tido alguma falta, selecione “**não**” na coluna de presença e insira: (i) justificativa; (ii) comentário e (iii) documento comprobatório

18/10/2021	Não	Selecione	
19/10/2021	Sim	Selecione Não justificada Falecimento Afastamento médico Justificada	
20/10/2021	Sim	Selecione	

PASSO 4

Antes de selecionar a justificativa, atende-se aos **critérios de frequência e de cessação de benefício** dispostos nas Resoluções nºs 62 e 66/2021

Critérios de frequência:

- O beneficiário pode ter até 10% das faltas justificadas;
- Não serão computadas até 3 (três) faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge e casamento, devidamente comprovadas;

Critérios cessação do benefício:

- Faltas não justificadas por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados;

Afastamento médico:

- Poderão ser afastados sem prejuízo da vaga por até 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente comprovado, ficando suspenso o pagamento do benefício.
- Máximo de afastamento: uma ocorrência por beneficiário

PASSO 5

Selecione a **justificativa**, atendendo os critérios estabelecidos

7

18/10/2021	Não	Selecione
19/10/2021	Sim	Selecione
20/10/2021	Sim	Selecione

Selecione

- Selecione
- Não justificada
- Falecimento
- Afastamento médico
- Justificada
- Selecione

As **faltas justificadas** são as faltas em que o beneficiário apresenta a justificativa.

As **faltas não justificadas** são aquelas que o beneficiário não compareceu às atividades e não dá esclarecimentos.

Não serão computados como falta até 3 ausências por **falecimento de familiar** próximo, desde que devidamente comprovado.

Poderão ser **afastados por motivos médicos** sem prejuízo da vaga por até 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente comprovado, ficando suspenso o pagamento do benefício.

PASSO 5

Na coluna “comentário” anote a justificativa da falta

Crterios de frequência (Resoluções SEDUC nº 62 e 66/2021)

- O beneficiário pode ter até 10% das faltas justificadas;
- Não serão computadas até 3 (três) faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge e casamento, devidamente comprovadas; Critérios de cessação do benefício (Resoluções SEDUC nº 62 e 66/2021)
- Faltas não justificadas por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados; Afastamento médico (Resoluções SEDUC nº 62 e 66/2021)
- Poderão ser afastados sem prejuízo da vaga por até 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente comprovado, ficando suspenso o pagamento do benefício.
- Máximo de afastamento: uma ocorrência por beneficiário

Frequência do Mês

Data	Presença	Justificativa	Comentários
09/09/2021	Sim	Selecione	
10/09/2021	Sim	Selecione	
13/09/2021	Sim	Selecione	
14/09/2021	Sim	Selecione	
15/09/2021	Sim	Selecione	
16/09/2021	Sim	Selecione	
17/09/2021	Sim	Selecione	
20/09/2021	Sim	Selecione	
21/09/2021	Sim	Selecione	

PASSO 6

Insira o documento comprobatório para a falta:

O documento inserido deve ser aquele apresentado pelo beneficiário (por exemplo: atestado)

ou

uma justificativa escrita com assinatura de integrante da equipe gestora

Documentos

Data de Upload	Validação	Responsável	Assunto	Arquivo Original	Tamanho	Controles
10/02/2021 14:43:52	Não depende de validação	NOME DIRETOR	Frequência	F.PNG	39,88 KB	 download
10/02/2021 14:03:50	Não depende de validação	NOME DIRETOR	Frequência	L.PNG	39,88 KB	 download
08/19/2021 15:39:36	Documento aprovado	NOME DIRETOR	Aprovação	MicrosoftTeams-image.png	160,77 KB	download

Envie o arquivo

Clique aqui ou arraste seus arquivos

[Aponte: Frequência](#)

Atenção:

O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome, portanto diferencie o nome dos arquivos no momento de anexá-los

PASSO 7

Verifique na **tabela de dados de frequência** como ficou a condição do beneficiário

Dados do Mês

Indicadores	Frequência
Frequência Prevista	16 dia(s)
Frequência Realizada	16 dia(s)
Faltas Justificadas	0 dia(s)
Faltas não justificadas	0 dia(s)
Falecimento	0 dia(s)
Afastamentos	0 Ocorrência(s)

PASSO 8

Finalize o apontamento de frequência

A frequência do mês de referência poderá ser editada até o dia 5 do mês subsequente.

Exceção: para o mês de setembro, o preenchimento deve ocorrer até 08/10.

Documentos

Data de Upload	Validação	Responsável	Assunto	Arquivo Original	Tamanho	Controles
10/02/2021 14:43:52	Não depende de validação	NOME DIRETOR	Frequência	F.PNG	39,88 KB	 download
10/02/2021 14:03:50	Não depende de validação	NOME DIRETOR	Frequência	L.PNG	39,88 KB	 download

Envie o arquivo

Clique aqui ou arraste seus arquivos

[Apontar Frequência](#)

O não preenchimento de nenhuma informação pela unidade escolar será computado como presença completa do beneficiário.

PASSO 8

Depois de finalizar o processo de apontamento da frequência, o *status* do beneficiário passará para “Frequência Satisfatória”

Inscrição:	20210000000000	Idade: 33 anos	NIS: 000000000000
Nome do candidato(a):	nome		
Grau parentesco com aluno:	MÃE		
Dados de contato:	(11) 0000-0000 / email@email.com		
Endereço:	endereço,		
Nome do aluno(a):	nome do aluno		
Escola do Aluno(a):	NOME DA ESCOLA	Mesma escola:  SIM	
Data de inscrição no Programa:	22/07/2021 21:57:28	Situação atual:	Situação Beneficiário:
		Frequência satisfatória	Em Atividade
			Clique no botão para desligamento
Frequência:	Setembro/2021		

Se o beneficiário não atingir a frequência necessária conforme previsto na Resolução nº 62/2021, o status será atualizado para “Frequência insatisfatória” e benefício será cessado

PASSO 1B

Para aqueles que não finalizaram a formação, a unidade escolar poderá atestar a frequência do beneficiário para fins de pagamento

A escola consegue verificar a não finalização da formação por meio do status do beneficiário na Plataforma do Bolsa do Povo.

Para os que finalizaram, o status é: “aprovado no centro de mídias”

Situação atual:

D.E. - APROVA BENEFICIÁRIO - EM CURSO NO CM

Atestar Frequência:

Atesto a frequência do(a) beneficiário(a) para fins de pagamento

PASSO 2B

Nesses casos, o beneficiário deve finalizar a formação no CMSP

Com o ateste, o beneficiário estará apto a receber a parcela referente ao mês que desempenhou as atividades.

Caso o beneficiário não finalize a formação até a data que será enviada por e-mail (em cópia para a escola), o benefício será cessado.

Atenção!

Não consta a informação que o beneficiário concluiu a formação. O beneficiário deve realizar a formação para permanecer no programa.

Certifique-se que o beneficiário realizará/concluirá a formação pelo CMSP

Não atestar

Atestar

PASSO 2B

Depois que atestada a frequência do beneficiário, o status passará a:

Data de inscrição no Programa:

24/07/2021 18:23:50

Situação atual:

Atestou frequência para fins de pagamento



MUITO OBRIGADA!